## **PORTARIA Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.** (publicada no DOU de 05/12/14, Seção I, página 124)

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e ajustar o detalhamento constante do Anexo V da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

## ANEXO I

## REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 6 PAC $^{\ast}$

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO V DA PORTARIA MP Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014)

R\$ 1.00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
71000 Encargos Financeiros da União	345.000.000
TOTAL	345.000.000

<sup>(\*)</sup> Inclui recursos de todas as fontes.

## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 6 PAC  $^{\ast}$ 

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO V DA PORTARIA MP Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
53000 Ministério da Integração Nacional	345.000.000
TOTAL	345.000.000

<sup>(\*)</sup> Inclui recursos de todas as fontes.